

43. LEI ESTADUAL 11.556/2021 (PLO 455/2021): DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E FILHOS ESPECIAIS COM DEFICIÊNCIA - AME.

LEI ESTADUAL 11.556/2021

Declara de utilidade pública a Associação de Mães e Filhos Especiais com Deficiência - AME.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública a Associação de Mães e Filhos Especiais com Deficiência - AME, com sede no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 30 de agosto de 2021.